

EDITAL Nº 007/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO MODALIDADE EAD DO POLO TELÊMACO BORBA E TELESSALA DE VENTANIA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS TELÊMACO BORBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, por meio da Portaria n. 552 de 14 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. nº 178 seção 2, em 15 de setembro de 2011, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes, para o ano de 2016, para ingresso nos cursos técnicos em Serviços Públicos, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho modalidade EAD nos municípios de Telêmaco Borba e Ventania

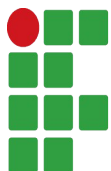
DOS CURSOS

Art. 1. No presente Edital, o NUTEAD do Polo Telêmaco Borba do IFPR está ofertando as seguintes vagas remanescentes do Processo Seletivo NUTEAD 15/2015, regulamentado pelo Edital IFPR nº 15/2015, para ingresso no ano letivo de 2016, com início das aulas previsto para 25 de abril de 2016.

Parágrafo único: requisito mínimo para ingresso nos cursos é de Ensino Médio completo.

CURSO	Modalidade	POLO/TELESSALA	VAGAS
Técnico em Serviços Públicos	EAD	Telêmaco Borba	20
Técnico em meio Ambiente	EAD	Ventania	25
Técnico em Segurança do Trabalho	EAD	Ventania	6

Parágrafo único. As aulas dos referidos cursos ocorrerão no Campus Telêmaco Borba do IFPR e na Telessala de Ventania.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2. A seleção de candidatos para ingresso nas vagas ofertadas neste Edital será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em **sorteio público**, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão do dia 12 de abril até as 23:h 59 min do dia 17 de abril de 2016 e será feita on-line pelo link:

https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/forms/d/1B5CFNVtRQ9FbQ2iI9iJfHSVE6MYo3dt_g-EYg3X81Ok/viewform?c=0&w=1

Parágrafo único Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão se dirigir ao Campus de Telêmaco Borba ou na Secretaria de Educação do Município de Ventania para efetuar a inscrição, respeitando os seus respectivos horários de funcionamento.

Endereços:

Campus do IFPR Telêmaco Borba: Rodovia PR 160 - km 19,5 - Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba PR - Telefone: (42) 3221-3000

Secretaria Municipal de Educação de Ventania: Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1179 - Segundo andar, sala 5 - Telefone: (42) 3274-1315

Art. 4. Ao inscrever-se, o candidato poderá optar por 1 (um) Curso Técnico como principal e mais 1 (um) como segunda opção..

Art. 5. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

§ 1º. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

§ 2º. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 6. O Sorteio Público acontecerá as 16:00 horas do dia 18 de abril de 2016. Será composta uma comissão com três servidores do IFPR para executar o sorteio, conforme dados abaixo:

LOCAL DO SORTEIO PÚBLICO	DATA	HORÁRIO
Instituto Federal do Paraná - Câmpus Telêmaco Borba - Rodovia PR 160 - km 19,5 - Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba PR	18/04/2016	16:00h

§ 1º. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

§ 2º. A sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas.

§ 3º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera de Chamada Complementar**.

Art. 7. Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

Parágrafo único. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus; pelo Diretor Geral do Campus e facultativamente pelos candidatos da Lista de Chamada Geral; e pelos candidatos Lista de Espera de Chamada Complementar.

Art. 08. O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, será divulgado na página do Campus <http://telemaco.ifpr.edu.br/> e também no quadro de avisos do Campus em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 09. O registro acadêmico dos candidatos sorteados será imediatamente após a sua realização.

Art. 10 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no Campus Telêmaco Borba, os seguintes documentos:

I. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

V. (uma) via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet (www.tse.jus.br);

VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

VIII. um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e

IX. uma foto 3x4 recente.

Art. 11. O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

§ 1º. Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 10, inciso IV, deste Edital, no momento do registro acadêmico.

§ 2º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples, com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

Art. 12. O registro acadêmico é válido para o ano de 2016.

Art. 13. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos posteriores, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado na Lista de Espera de Chamada Complementar, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Telêmaco Borba e na página virtual do Campus <http://telemaco.ifpr.edu.br/>.

Art. 15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus e pela Direção-Geral do Campus Telêmaco Borba do IFPR.

Art. 16. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2016.

Karina Mello Bonilaure
Diretora Geral
Campus Telêmaco Borba

***O original encontra-se assinado.**